



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 114/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 05 PASSARELAS DE PEDESTRES NO BAIRRO DE JACONÉ, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ., INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sra. Priscilla Barroso Poubel**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 121502967 DETRAN/RJ e CPF/MF sob o n.º. 086.873.457-80.

**CONTRATADA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.854.563/0001-04, localizada na Rua Mercúrio, n.º. 1390, Pavuna – Rio de Janeiro/RJ, representada pelos sócios **Sr. Juan Manoel Silva Estevez**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 200166053-7, expedida pelo CONFEA/CREA/RJ e CPF (MF) n.º 777.590.957-91 e pelo **Sr. Paulo Roberto Barreiros Coelho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º RJ-027094/0-8, expedida pelo CRECI/RJ e CPF (MF) n.º 767.645.677-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 114/2022, resultante da Tomada de Preços n.º 002/2022, conforme Processo n.º 5.800/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 114/2022 nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, a **SUPRESSÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2022.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **150 (cento e cinquenta) dias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o contrato em aproximadamente **0,22% (vinte e dois centésimos por cento)** no valor de **R\$ 5.173,39 (cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato em aproximadamente **23,74% (vinte e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** no valor de **R\$ 556.121,97 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais noventa e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato, após a supressão de aproximadamente 0,22% (vinte e dois centésimos por cento) e o acréscimo de 23,74% (vinte e três inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) é de **R\$ 2.893.520,64 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0023.1.074, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.08.00, Fonte: 170500, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras Públicas, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 5.800/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, inciso II e no art. 65, inciso II ‘d’ c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 12 de janeiro de 2023.**

---

**Priscilla Barroso Poubel**  
**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
**Contratante**

---

**GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Representante: Juan Manoel Silva Estevez**  
**Contratada**

---

**GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Representante: Paulo Roberto Barreiros Coelho**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_